



**MPV 1104  
00008**

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.104, DE 2022

Acrescenta dispositivo à MP 1.104/2021.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo na Medida Provisória 1.104, de 15 de março de 2022:

Art. XX. Ficam remidos os valores devidos pelo aluguel ou arrendamento dos imóveis da Secretaria do Patrimônio da União.

Sala das Sessões em 16 de março de 2022.

### JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da Covid 19 trouxe uma grave crise financeira para quase todos os setores da economia brasileira. Nesse sentido, muitas instituições que se utilizam dos imóveis cedidos pela União não puderem cumprir com seus compromissos de aluguel ou arrendamento. Por isso, faz-se necessária a presente emenda à MP.

Solicito o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Deputado **FILIPE BARROS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228841678500>

CD/22884.16785-00



\* C D 2 2 8 8 4 1 6 7 7 8 5 0 0 \*

# PARANÁ

CD/22884.16785-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228841678500>

\* C D 2 2 8 8 4 1 6 7 8 5 0 0 \*